

PROCESSO Nº 027/2015

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 04 DE MAIO

DE 2015.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO**

08 DE MAIO DE 2015

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA. NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



MENSAGEM N° 012/2015.

Tabuleiro do Norte, 04 de maio de 2015.

Ao

Exm°. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE Nesta.

> Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre uma ajuda financeira para a realização do Festival de Capoeira "O Nordestão" de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O Festival de Capoeira "Café com Muzenza Vale"" é um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional e é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, tentando mostrar que a prática da capoeira como um esporte saudável e propagando a cultura da paz e não a violência.

Acreditamos que a realização de um "Festival de Capoeira" servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

Com a certeza de que Vossa Excelência e os prezados membros desta Casa dispensarão a presente proposta o melhor de sua atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

1 dt. du Norte, 0+ 105/15 as

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100

BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br

SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº <u>D2 4</u> /2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **Francisco Higino Rodrigues Moreira**, inscrito no CPF sob o n°. 698.232.003-00 e RG 273.948.693 SSP CE, residente na Rua Avelino Magalhães, n° 4935, Centro.
- Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será destinado, exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do Festival de Capoeira "Café com Muzenza Vale" a se realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente.
- § 1º. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr. Francisco Higino Rodrigues Moreira, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto à prestação de contas.
- § 2°. A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2015.

gosé Marcondes Moreira Prefeito Municipal

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.



REQUERIMENTO Nº 038/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei abaixo descriminado:

Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de maio de 2015.

Joseph Liverdo de Sous 811-Horistorio Viono-Houff Me-cid Landralva, Batesta Cinhares Harrisco Hilalia, as alisabilla Emprisa des Chuyer llevi Morens

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 Tabuleiro do Norte – Ceará Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





16º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 15 DE MAIO DE 2015.

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 038/2015, os Vereadores signatários, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".

Vereadores	VOTO				
	SIM	NÃO	ABST	AUS	
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X				
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X				
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X				
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA				X	
JOÃO ANTÔNIO VIANA	*				
LINDALVA BATISTA LINHARES	1				
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X	
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X				
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA		0,3000		4	
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA					

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno. RESULTADO:

A	PROVADO por
4	unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 15/05/2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente





ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: EDUCAÇÃO, CULRU, DESPORTO E LAZER; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Aos guinze dias do mês de maio do ano de dois mil e guinze, às 11hs, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que juntamente com os demais Vereadores nomearam para a relatoria da matéria o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, secretariado pela Diretora Geral, Sônia Maria Noronha Chaves. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica". As comissões opinaram pelo acatamento e aprovação, pois salientaram a importância do referido projeto, por se tratar de um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional, extensivo a crianças e adolescentes de ambos os sexos, e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, propagando a cultura da paz e não violência. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

Joan Antonis Viano Joan Antonis Viano July John no grift

Thankis CHIRNO DO Oliveise

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





COMISSÕES CONJUNTAS:

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 027/2015.

RELATOR: VEREADOR PAUO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 008/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 04 de maio e lido na 15ª Sessão Ordinária de 2015, no dia 08 de maio de 2015. Solicitada a urgência especial, na 16ª Sessão Ordinária, dia 15 de maio de 2015, através do Requerimento nº 038/2015, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Legislação, Justiça e da Cidadania.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, que trata do auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Francisco Higino Rodrigues Moreira, para a realização do Festival de Capoeira "O Nordestão" de Tabuleiro do Norte – CE.

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034 Site: <u>www.cmtabuleiro.ce.gov.br</u> E/MAIL: <u>cmtabuleiro@yahoo.com.br</u>





A ajuda de custo em questão que trata a exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do festival de Capoeira "Café com Muzenza Vale" a realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano.

Sendo um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a prática da capoeira como expressão artística e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional, extensivo a crianças e adolescentes de ambos os sexos, e busca desenvolver a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, propagando a cultura da paz e não violência.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo <u>ACATAMENTO</u> e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de majo de 2015.

Paulo Maciel de Oliveira

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisca da Chagas Maia Moreira

Francisco Fritosa Guimarães

Francisco Hilário de Oliveira

João Antônio Viana

Marcos Aurélio de Araújo

Naurides Gadelha de Almeida

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034 Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





16º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 15 DE MAIO DE 2015.

Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica".

VEREADORES		VOTO				
	SIM	NÃO	ABST	AUS		
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X					
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	1					
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X					
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X		
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X					
LINDALVA BATISTA LINHARES	X					
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X					
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X		
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X					
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X		
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA						
		-				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

		1 11	_	A	7	٦.
K	ES	UII.	T_{i}	ΑI	\mathcal{I})

APROVADO por:
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão e Votação - Sessão Ordinária do dia 15/05/2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Francisco Higino Rodrigues Moreira, inscrito no CPF sob o n°. 698.232.003-00 e RG 273.948.693 SSP CE, residente na Rua Avelino Magalhães, n° 4935, Centro.
- Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será destinado, exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de divulgação e a organização do Festival de Capoeira "Café com Muzenza Vale" a se realizar nesta cidade de Tabuleiro do Norte, nos dias 16 e 17 de maio do corrente.
- § 1º. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr. Francisco Higino Rodrigues Moreira, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto à prestação de contas.
- § 2º. A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de maio de 2015.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo Presidente

> Ver. João Antônio Viana Vice-Presidente

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente